



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 846/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Dá denominação a bem público municipal e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais, encaminha projeto de lei que dispõe sobre:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde – USB, CICERO FERREIRA DE ALMEIDA, o prédio público municipal localizado na Rua Gercino Moreira, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, DE 11 DE AGOSTO DE 2016


Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de agosto de 2016

José Cícero Toledo Acioli
Secretario Adjunto de Administração